



Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

4.13 - FREGUESIA DE SEARA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 – ADENDA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia da Seara, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Reunião de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.



Parecer:

Despacho:

A consideração do Senhor
Presidente para eventual reunião
de Câmara Municipal.
14.10.2024

INFORMAÇÃO N.º [XX]/[aaaa].[login do autor da informação]

DATA: 11/10/2024

DE: Serviço de Educação/Antónia Sá

PARA: Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Eng.º Vasco Ferraz

CC: Ex.mo Senhor Vice-Presidente Dr. Paulo Sousa

Proposta: Adenda - Contrato interadministrativo de delegação de
ASSUNTO: competências - Transportes escolares 2024/2025 - JF de Labrujó,
Rendufe e Vilar do Monte e JF da Seara e Contrato - JF de Anais

Informação:

Compete à Autarquia assegurar, organizar e gerir a concessão dos transportes escolares aos alunos residentes no concelho de Ponte de Lima, cumprindo o estabelecido na legislação em vigor. Na prossecução de uma política de apoio às famílias, particularmente nas deslocações dos estudantes para os estabelecimentos de ensino, o transporte escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação.

Neste contexto, no início do ano letivo, verificou-se a necessidade de criar dois circuitos novos. A criação destes circuitos resulta do dever de assegurar o transporte de dois alunos que residem a mais de 3 km do estabelecimento de ensino, entre as respetivas residências e as escolas em que se encontram matriculados, por falta de vaga na escola da sua área de influência pedagógica. As respetivas Juntas de Freguesia da área de residência (JF de Anais e JF da Seara) disponibilizaram-se em colaborar na execução do transporte, garantindo a prestação desse serviço.

Verificou-se ainda um acréscimo significativo no n.º de alunos a transportar pela Junta de Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, que requer que esta entidade execute mais quilómetros dos que inicialmente previstos, mais precisamente, terá que efetuar mais uma volta, passando de 73 km/dia para 121 km/dia.

Assim, anexo Minutas da Adenda ao Contrato e do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Transportes Escolares 2024/2025, a celebrar com as referidas juntas de freguesia. Junto ainda o quadro global dos valores a transferir para as referidas Juntas de Freguesia.

Este acréscimo tem uma implicação no orçamento municipal de mais 18.198,00 € de despesa (6.874,80 € em 2024 e 11.323,20 € em 2025), passando de 567.095,40 €, para 585.293,40 €, estando esta sujeita a cabimento prévio.

Pelo exposto, e em caso de concordância, deverá o Senhor Presidente propor para aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, as Minutas da Adenda e do Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para as Juntas de Freguesia em causa, da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos delegação de competências relativas ao Transporte Escolar.

A Assistente Técnica,



/Antónia Sá/

ANEXO I
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES

Junta Freguesia	Necessidade de transporte resultante do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades 2024/2025	N.º de Km percorridos por dia	Valor anual			TOTAL ANO LETIVO 2024/2025 - 180 dias
		1.º Ciclo		Valor a atribuir por dia	2024 - 68 dias	2025 - 112 dias	
Anais	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo residente em Anais para a Escola Básica de Rebordões Souto e regresso	1	34	35,70 €	2 427,60 €	3 998,40 €	6 426,00 €
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para a Escola Básica de Arcozelo	43	80	100,00 €	6 800,00 €	11 200,00 €	18 000,00 €
Ardegão, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegão, Freixo (Paço) e Mato para a Escola Básica de Freixo	17	108	113,40 €	7 711,20 €	12 700,80 €	20 412,00 €
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Galfar, Sandiães e Vilar das Almas para a Escola Básica de Freixo	20	145	181,25 €	12 325,00 €	20 300,00 €	32 625,00 €
Bárrio e Cepões	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Bárrio e Cepões para a Escola Básica de Arcozelo	14	70	73,50 €	4 998,00 €	8 232,00 €	13 230,00 €
Beiral do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para a Escola Básica da Gandra	15	72	90,00 €	6 120,00 €	10 080,00 €	16 200,00 €
	Autocarro - aluno residente em zona de montanha, Lugar de Lavacido.		18	23,58 €	1 603,44 €	2 640,96 €	4 244,40 €
Bertiandos	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para a Escola Básica das Lagoas	10	80	100,00 €	6 800,00 €	11 200,00 €	18 000,00 €
Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Feitosa	5	72	75,60 €	5 140,80 €	8 467,20 €	13 608,00 €
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para a Escola Básica de Refoios	7	40	42,00 €	2 856,00 €	4 704,00 €	7 560,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para a Escola Básica Lagoas	11	55	57,75 €	3 927,00 €	6 468,00 €	10 395,00 €
	Carrinha - alunos residentes em zona de montanha (Felgueiras e Cabração).		30	33,00 €	2 244,00 €	3 696,00 €	5 940,00 €
Calheiros	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Arcozelo para a EB de Refoios	1	20	21,00 €	1 428,00 €	2 352,00 €	3 780,00 €
	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Calheiros para a EB de Refoios	2	24	25,20 €	1 713,60 €	2 822,40 €	4 536,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequentam a Escola Básica de Arcozelo, residentes no lugar de Lastral/Esmorigo/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	1	30	31,50 €	2 142,00 €	3 528,00 €	5 670,00 €
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para a Escola Básica de Freixo	16	109	114,45 €	7 782,60 €	12 818,40 €	20 601,00 €
Estorãos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para a Escola Básica Lagoas	4	20	21,00 €	1 428,00 €	2 352,00 €	3 780,00 €
Facha	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para a Escola Básica da Facha	32	120	150,00 €	10 200,00 €	16 800,00 €	27 000,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para a Escola Básica da Facha		80	84,00 €	5 712,00 €	9 408,00 €	15 120,00 €
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para a Escola Básica das Lagoas	24	80	100,00 €	6 800,00 €	11 200,00 €	18 000,00 €
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para a Escola Básica das Lagoas		96	100,80 €	6 854,40 €	11 289,60 €	18 144,00 €
Fornelos e Queijada	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para a Escola Básica do Trovela	34	100	125,00 €	8 500,00 €	14 000,00 €	22 500,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para a Escola Básica Trovela		166	174,30 €	11 852,40 €	19 521,60 €	31 374,00 €
Friastelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para a Escola Básica de Freixo	4	120	126,00 €	8 568,00 €	14 112,00 €	22 680,00 €
Gandra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para a Escola Básica da Gandra	3	100	125,00 €	8 500,00 €	14 000,00 €	22 500,00 €
Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para a Escola Básica Gandra	6	84	88,20 €	5 997,60 €	9 878,40 €	15 876,00 €
Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a EB de Arcozelo e regresso.	10	88	92,40 €	6 283,20 €	10 348,80 €	16 632,00 €
Labrujô, Rendufe e Vilar do Monte	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujô, Rendufe e Vilar do Monte (freguesia de montanha) para a EB de Arcozelo e regresso.	7	121	133,10 €	9 050,80 €	14 907,20 €	23 958,00 €
Navió e Vitorino de Piães	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Navió e Vitorino dos Piães, Cabaços e Fojo Lobal e Polares (Airão) para a EB de Vitorino dos Piães	20	119	148,75 €	10 115,00 €	16 660,00 €	26 775,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió e Vitorino dos Piães para a EB de Vitorino dos Piães		40	42,00 €	2 856,00 €	4 704,00 €	7 560,00 €
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para a Escola Básica da Feitosa	26	80	100,00 €	6 800,00 €	11 200,00 €	18 000,00 €

Refoios	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º ciclo residentes em Ranhados/Refoios para a EB de Refoios	2	16	16,80 €	1 142,40 €	1 881,60 €	3 024,00 €
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemieira para a Escola Básica da Ribeira	18	112	140,00 €	9 520,00 €	15 680,00 €	25 200,00 €
	Autocarro - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Ribeira	4	10	12,50 €	850,00 €	1 400,00 €	2 250,00 €
São Pedro d'Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em São Pedro d'Arcos para a Escola Básica das Lagoas	10	52	54,60 €	3 712,80 €	6 115,20 €	9 828,00 €
Sá	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para a Escola Básica das Lagoas.	4	45	47,25 €	3 213,00 €	5 292,00 €	8 505,00 €
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para a Escola Básica das Lagoas	8	68	71,40 €	4 855,20 €	7 996,80 €	12 852,00 €
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para a Escola Básica da Facha	26	70	73,50 €	4 998,00 €	8 232,00 €	13 230,00 €
	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo residente na Seara, entre a Escola Básica da Feitosa e a respetiva residência	1	12	12,60 €	856,80 €	1 411,20 €	2 268,00 €
Vitorino das Donas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Vitorino das Donas para a Escola Básica da Facha	25	90	94,50 €	6 426,00 €	10 584,00 €	17 010,00 €
					221 110,84 €	364 182,56 €	585 293,40 €
TOTAL							585 293,40 €
TOTAL ANTERIOR					214 236,04 €	352 859,36 €	567 095,40 €
DIFERENÇA					6 874,80 €	11 323,20 €	18 198,00 €



Ponte de Lima

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACAO DE COMPETENCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 1º CICLO 2024/2025 (68 DIAS - 2024)/(112 DIAS - 2025) - REFORÇO, tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- U003	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 797.002,00 e o saldo existente nesta data é de 9.121,27 .

Mais declaro que ficou cativa na respetiva conta corrente a verba no valor de 6.874,80 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), com o cabimento [2024/6500]

Ponte de Lima, 14 de OUTUBRO de 2024

A Chefe de UFP,

MINUTA

ADENDA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025

Considerando que:

- Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;
- Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias. Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;
- A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes escolares, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho Almeida Ferraz, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia da Seara, representada pelo Exmo. Senhor Jorge Filipe Martins Lima, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Seara, designada por segunda outorgante, o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal, e de Freguesia (deliberações de _____ e _____, respetivamente) de delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia da Seara, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1- A presente Adenda, visa alterar o Contrato Interadministrativo aprovado pela Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2024.

2- O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:

- a) **Carrinha** - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para a EB da Facha e regresso.
- b) **Carrinha** - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, entre a EB da Feitosa e a Seara.

Cláusula 2.ª

Obrigações

- 1- Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:
 - a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2024/2025, de acordo com o calendário escolar;
 - b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.
- 2- Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3.ª

Afetação dos Recursos

- 1- Por via desta Adenda, procede-se à criação de novo circuito.
- 2- Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

	N.º Km/dia	Valor/dia
Carrinha	70	73,50 €
Carrinha	12	12,60 €

- 3- O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2024/2025, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

- 1- Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.ª.

- 2- A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6.ª

Modificação

- 1- Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
- 2- A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento

- 1- A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:
- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
 - b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
 - c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.
- 2- Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9.ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima, _____ de _____

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

Transportes Escolares – Fundamentação

Anexo A

Enquadrando-se numa política de apoio às famílias, nomeadamente nas deslocações dos seus educandos para os estabelecimentos de ensino, o transporte escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação.

1. Reordenamento da Rede Escolar do Município de Ponte de Lima

A conclusão e entrada em funcionamento de todas as Escolas Básicas (Centros Educativos) que estavam previstas na Carta Educativa - Reordenamento da Rede Educativa de Ponte de Lima levaram à necessidade de reorganização dos transportes escolares, que foi sendo feita gradualmente ao longo dos últimos anos, pautando-se por critérios de eficiência, eficácia e garantia de qualidade do serviço prestado.

2. Necessidade do transporte

No âmbito da transferência de competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares, o Município assume a gestão da Rede de Transportes Escolares dos alunos que frequentam os diversos estabelecimentos de ensino do concelho. Neste contexto, é elaborado o Plano de Transportes Escolares, que pretende assim, ser um meio de gestão do funcionamento dos transportes escolares e é elaborado anualmente pelo Município. Através deste documento, são ainda definidos os diversos circuitos especiais de transportes escolares.

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e após terem sido identificadas as Escolas encerradas e as respetivas Escolas de acolhimento mostrou-se necessário assegurar o transporte das crianças;

Perante a inexistência de circuitos especiais e/ou carreiras públicas adequadas entre a residência dos alunos e as Escolas Básicas (Centros Educativos), as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

Assim, para o ano Letivo de 2024/2025 foram diagnosticadas as seguintes necessidades:

Junta Freguesia	Necessidade de transporte resultante do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades 2024/2025
		1.º Ciclo
Anais	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo residente em Anais para a Escola Básica de Rebordões Souto e regresso	1
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para a Escola Básica de Arcozelo	43
Ardegão, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegão, Freixo (Paço) e Mato para a Escola Básica de Freixo	17
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gaifar, Sandiães e Vilar das Almas para a Escola Básica de Freixo	20
Bárrio e Cepões	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Bárrio e Cepões para a Escola Básica de Arcozelo	14

Beiral do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para a Escola Básica da Gandra	15
Bertiandos	Autocarro- Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para a Escola Básica das Lagoas	10
Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Feitosa	5
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para a Escola Básica de Refoios	7
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para a Escola Básica Lagoas	11
Calheiros	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Arcozelo para a EB de Refoios	1
	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Calheiros para a EB de Refoios	2
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequentam a Escola Básica de Arcozelo, residentes no lugar de Lastral/Esmorigo, Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	1
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para a Escola Básica de Freixo	16
Estorãos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para a Escola Básica Lagoas	4
Facha	Autocarro -Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para a Escola Básica da Facha	32
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para a Escola Básica da Facha	
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para a Escola Básica das Lagoas	24
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para a Escola Básica das Lagoas	
Fornelos e Queijada	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para a Escola Básica do Trovela	34
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para a Escola Básica Trovela	
Friastelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para a Escola Básica de Freixo	4
Gandra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para a Escola Básica da Gandra	3
Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para a Escola Básica Gandra	6
Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a EB de Arcozelo e regresso.	10
Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte (freguesia de montanha) para a EB de Arcozelo e regresso.	7

Navió e Vitorino de Piães	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Navió e Vitorino dos Piães, Cabaços e Fojo Lobal e Poiares (Airão) para a EB de Vitorino dos Piães	20
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió e Vitorino dos Piães para a EB de Vitorino dos Piães	
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para a Escola Básica da Feitosa	26
Refoios	Carrinha: Transporte dos alunos do 1.º ciclo residentes em Ranhados/Refoios para a EB de Refoios	2
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemieira para a Escola Básica da Ribeira	18
	Autocarro - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Ribeira	4
São Pedro d'Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em São Pedro d'Arcos para a Escola Básica das Lagoas	10
Sá	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para a Escola Básica das Lagoas.	4
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para a Escola Básica das Lagoas	8
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para a Escola Básica da Facha	26
	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo residente na Seara, entre a Escola Básica da Feitosa e a respetiva residência	1
Vitorino das Donas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Vitorino das Donas para a Escola Básica da Facha	25

3. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações. Para determinação do valor dos recursos a transferir para cumprimento da presente delegação de competências foram tidos em consideração diversos critérios, tais como tipo de veículo utilizado (autocarro e/ou carrinha) e as características da Freguesia, nomeadamente, geográficas (localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha).

O valor por Km relativo ao transporte de crianças **efetuado por carrinhas** irá manter-se nos **1,05 €**, à semelhança do ano letivo anterior.

O valor por Km relativo ao transporte de crianças **efetuado por autocarros** teve como referência o valor apurado para as carrinhas, majorado em 19% desse valor, ou seja, **1,25 €**.

É ainda aplicada uma bonificação de 5% no valor por km, para o transporte de alunos residentes em **localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha**, que resultou: carrinhas: **1,10 €** e autocarros: **1,31 €**.

Assim, o Valor a aplicar tem como referência o tipo de veículo utilizado, as características geográficas e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar por dia, para garantir esse serviço.

Tipo de veículo	Valor por Km/dia
Carrinha	1,05 €
Autocarro	1,25 €
Localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha	
Carrinha	1,10 €
Autocarro	1,31 €

Em conclusão:

Numa conjuntura de escassez de recursos, torna-se importante rentabilizar os meios disponíveis, mediante cooperação, coresponsabilização e solidariedade, mas especialmente, encontrando respostas eficazes para as dificuldades e problemas com que se defrontam as autarquias locais.

A avaliação, por parte da Autarquia de Ponte de Lima, quanto à execução dos contratos interadministrativos de delegação de competências – transportes escolares celebrados em anos anteriores com as juntas de freguesia, tem-se revelado positiva, sendo convicção que as freguesias do concelho garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, e que existe maior eficácia e eficiência na execução deste serviço, atendendo:

- à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço:
- proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas.

Antónia Sá - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 30 de agosto de 2024 09:38
Para: antonia_sa@cm-pontedelima.pt
Assunto: Re: Pedido de colaboração - Henrique Siqueira Vidal

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | [4990-062](tel:4990-062) Ponte de Lima
| Tel.: [258 900 400](tel:258-900-400) | Fax (geral): [258 900 410](tel:258-900-410)
| www.cm-pontedelima.pt

No dia 30/08/2024, às 09:17, Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <antonia_sa@cm-pontedelima.pt> escreveu:

Ex.mo Senhor Vice-presidente
Dr. Paulo Sousa

Conforme resposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Anais, esta entidade está disponível para efetuar este transporte. Para executar o circuito em questão: Anais – EB de Rebordões Souto e regresso, a JF de Anais irá efetuar 34 km/dia, que perfaz 35,70 €/dia.

Deixo à consideração superior de V. Ex.^a que seja autorizado este serviço e que o reembolso desta despesa realizado mediante celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências.

Apresento os meus melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Serviço de Educação / Divisão de Educação e Cultura
antonia_sa@cm-pontedelima.pt





**Ponte
de Lima**

+351 258 900 400 *

Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

* Chamada para a rede fixa nacional



[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#) [Twitter](#)

De: Freguesia de Anais <freguesia.anais@sapo.pt>

Enviada: 29 de agosto de 2024 18:20

Para: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>

Cc: psousa@cm-pontedelima.pt

Assunto: Re: Pedido de colaboração - Henrique Siqueira Vidal

Exma. Senhora Antónia Sá,

Em resposta ao vosso e-mail infra, vimos pelo presente informar que esta Junta de Freguesia assegura o transporte do Aluno [REDACTED] conforme solicitado.

Cumprimentos,

<Anexo sem nome 00005.jfif>

ARLINDO MOREIRA

JUNTA DE FREGUESIA DE ANAIS
PONTE DE LIMA

Largo da Igreja, nº 294, 4990-500
Tel: 964037633

Freguesia de Anais

----- Mensagem de Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt> -----

[REDACTED]

Ex.mo Senhor Presidente

Por indicação superior do Senhor Vice-presidente, Dr. Paulo Sousa, solicitamos a vossa colaboração. O [REDACTED]

[REDACTED], é necessário assegurar o seu transporte.

Perante o exposto, vimos junto da vossa entidade saber da disponibilidade em efetuar o seu transporte, entre a residência [REDACTED] do Talho, 148/Anais [REDACTED] mediante contrato interadministrativo de delegação de competências.

Apresento os meus melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Serviço de Educação / Divisão de Educação e Cultura

educacao@cm-pontedelima.pt



**Ponte
de Lima**

+351 258 900 400 *

Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional



[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#) [Twitter](#)

----- Fim da mensagem de Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt> -----

Antónia Sá - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 25 de setembro de 2024 11:29
Para: antonia_sa@cm-pontedelima.pt
Assunto: Re: Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte - transporte escolar - 20/09/24 - URGENTE

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | [4990-062](tel:4990-062) Ponte de Lima
| Tel.: [258 900 400](tel:258900400) | Fax (geral): [258 900 410](tel:258900410)
| www.cm-pontedelima.pt

No dia 25/09/2024, às 10:34, Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <antonia_sa@cm-pontedelima.pt> escreveu:

Ex.mo Senhor Vice-presidente
Dr. Paulo Sousa,

Verificou-se um acréscimo no n.º de alunos a transportar pela Junta de Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, que requer que esta entidade execute mais quilómetros dos que inicialmente previstos, mais precisamente, terá que efetuar mais uma volta, passando de 73 km/dia para 121 km/ dia. Esta alteração implica aumento de custos, passando do valor inicialmente previsto de 80,30 €/dia para 133,10 €/dia.

Nº	Aluno	Ano
1	D [REDACTED]	1
2	[REDACTED]	2
3	[REDACTED]	3
4	[REDACTED]	2
5	[REDACTED]	3
6	[REDACTED]	3
7	S [REDACTED] r	3

Assim, deixo à consideração superior de V. Ex.ª, que seja efetuada Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competência – transportes escolares 2024/2025, de forma a compensar a Junta de Freguesia de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte por este aumento de km.

Apresento os meus melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Serviço de Educação / Divisão de Educação e Cultura
antonia_sa@cm-pontedelima.pt

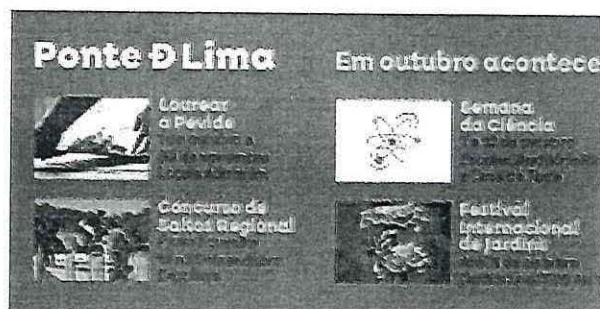


**Ponte
de Lima**

+351 258 900 400*

Praça da República
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixe nacional



[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#) [Twitter](#)

De: Manuel Rodrigues <jf.labrujo.rendufe.vmonte@gmail.com>

Enviada: 25 de setembro de 2024 09:51

Para: antonia_sa@cm-pontedelima.pt

Assunto: Re: Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte - transporte escolar - 20/09/24

Bom dia Antónia, relativamente a este assunto, tendo em vista que a junta de Freguesia não consegue transportar os sete meninos de uma vês só, informo que para cumprirmos com o transporte estamos a fazer mais 48 Kms diários.

Com os Melhores Cumprimentos

O Presidente de Junta de Freguesia

Manuel Fernandes Rodrigues
963517983

Antónia Sá - Municipio de Ponte de Lima <antonia_sa@cm-pontedelima.pt> escreveu (sexta, 20/09/2024 à(s) 17:10):

Boa tarde,

Sr. Presidente

Sr. Coordenador

Informo que se inscreveu no circuito especial:



Educação - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Sousa - Vice-Presidente Município de Ponte de Lima <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 5 de setembro de 2024 16:20
Para: educacao@cm-pontedelima.pt
Assunto: RE: Pedido de colaboração - Calleb Tavares Thurler - URGENTE

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,

Paulo Barreiro de Sousa

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ LinkedIn | skype: paulob.sousa Economia e Desenvolvimento Empresarial | Desenvolvimento Social, Família, Inclusão e Saúde | Turismo | Educação, Formação e Qualificação | Cultura e Património Material e Imaterial | Modernização Administrativa e Transição Digital | Mobilidade e Transportes | Processos Eleitorais e Recenseamento Eleitoral | Cidadania e Participação | Cooperação e Relações Internacionais

[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#) [Twitter](#)

-----Mensagem original-----

De: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 4 de setembro de 2024 11:39
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: [REDACTED]

[LinkedIn](#) [Youtube](#) [Twitter](#)

-----Mensagem original-----

De: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 3 de setembro de 2024 08:59
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: [REDACTED]

Ex.mo Senhor Vice-presidente
Dr. Paulo Sousa

Conforme resposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Seara, esta entidade está disponível para efetuar o transporte [REDACTED]
Para executar o circuito em questão: EB da Feitosa - Seara, a JF da Seara irá efetuar 12 km/dia, que perfaz 12,60 €/dia.

Deixo à consideração superior de V. Ex.^a que seja autorizado este serviço e que o reembolso desta despesa realizado mediante celebração de Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências existente.

Apresento os meus melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Website Facebook Instagram LinkedIn Youtube Twitter

-----Mensagem original-----

De: junta@freguesiadaseara.com <junta@freguesiadaseara.com>

Enviada: 2 de setembro de 2024 23:42

Para: educacao@cm-pontedelima.pt

Cc: psousa@cm-pontedelima.pt

Assunto: Re: [REDACTED]

Boa noite Sra. Antónia Sá,

Após reunião de junta de freguesia e após confirmação da disponibilidade do nosso motorista informamos que estamos disponíveis para realizar o transporte de regresso do [REDACTED] para a sua residência. Continuação de bom trabalho.

Ao dispor,

Cumprimentos,

Filipe Lima

Presidente da Junta de Freguesia da Seara,

A 2024-08-27 16:41, Educação - Município de Ponte de Lima escreveu:

> Ex.mo Senhor Presidente

>

> Por indicação superior do Senhor Vice-presidente, solicitamos a vossa

> colaboração. O [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] necessário assegurar o seu transporte.

>

> Perante o exposto, vimos junto da vossa entidade saber da

> disponibilidade em efetuar o seu transporte, na parte da tarde

> (regresso), entre a EB da Feitosa e a [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] e serviço seria reembolsado mediante contrato

> interadministrativo de delegação de competências,

>

> Apresento os meus melhores cumprimentos,

>

> Antónia Sá

>

> Serviço de Educação / Divisão de Educação e Cultura

>

> educacao@cm-pontedelima.pt

>

> Website [1] Facebook [2] Instagram [3] LinkedIn [4]

> Youtube [5] Twitter [6]

>

>

>

> Links:

> -----

> [1] <https://www.cm-pontedelima.pt/>

> [2] <https://www.facebook.com/municipiopontedelima>

> [3] <https://www.instagram.com/municipiopontedelima/>